

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA

O Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, faz saber: O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, [Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#), dispõe sobre os critérios de criação, implantação e gestão das unidades de conservação. A Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca por suas características naturais relevantes, foi instituída pelo [Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997](#). O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, foi criado pelo [Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005](#), com função de deliberar a respeito da administração dessa Unidade de Conservação, conforme seu Regimento Interno, [Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018](#), e por intermédio de seu [Plano de Manejo](#), aprovado pelo [Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013](#).

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizada no dia 11/02/2020.

No décimo primeiro dia mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, às dezenove horas e quinze minutos, constatou-se o quórum regimental para início das atividades do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizadas no auditório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural (SAMA.UDR), na Rodovia SC 418, Km 03, nº 271, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os [Conselheiros\(as\)](#) - **mandato 2018-2020**: Alcides Bergmann da AJAQ; Gabriel Klein Wolfart do SINDIPEDRAS; Sahmara Liz Botemberger, da SAMA.UNF; José Augusto de Souza Neto, do Rotary; Juliana Kammer da ACR; Mirian Cristina Zabel da SECULT; Marli Fleith Sacavem da AMEM; Anselmo Benvindo Cadorin, da AEA Babitonga; Rinaldo Nascimento Vicente da PMA; Ilse Pabst da APIVILLE; Mauro Moller, da SubPrefeitura de Pirabeiraba; José Mario Gomes Ribeiro, da CCJ; Osmari Fritz, da SAMA; Manoel Luiz Vicente, da Aproagua; Ademir Sgrott, da AJM; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Paulo Schulze, da ASBANVILLE; Dione Nery Cavalcanti Benevenuti da EPAGRI; Patrícia Karnopp, da CAJ; Sérgio Michel Penter da AMABQ; João Paulo Freisleben da APIVILLE; Gilson Fagundes de Paula da Sub-Prefeitura de Pirabeiraba. Estavam presentes também: Hilton Fischer, da B. Hübener; Rogério Hartwig, da STR; Anton Giese Anacleto, da SAMA; Thallan Rocha, da SAMA; Jacson Gil Carneiro da COMFLORESTA; André Turak da AMESP;

Caio Pires do Amaral, da SAMA - Presidente do Conselho Gestor. Conforme Lista de Presença Anexa (5720653). A reunião teve como pauta: **1)** Abertura da Reunião e Aprovação Ata Reunião 28/01/2020; **2)** Edital Fórum de Eleição do Conselho, por SAMA.UAC; **3)** Fiscalização na APA, SAMA.UNF; **4)** Apresentação IQA, por CAJ; e **5)** Palavra Livre. O Presidente do Conselho Gestor cumprimenta todos da mesa e dá início a reunião com o **primeiro item** da pauta, Aprovação Ata Reunião 28/01/2020, o Conselheiro Anselmo Benvido Cadorin da AEA Babitonga aponta que faltou constar na Ata, alguns itens apresentados pela Conselheira Raquel na reunião passada e pede que sejam acrescentados na Ata. Anton Geise Anacleto da SAMA.UAC explica que a Ata não é "ipsis litteris", mas vai acrescentar os itens na Ata. Paulo Schuze da ASBANVILLE concorda que se faltam esses itens, devem ser incluídos na Ata e deixar para aprovação na próxima reunião. O Presidente sugere que sejam encaminhadas as devidas sugestões de alterações da ata para a secretaria executiva por e-mail. **Item 2** Edital Fórum de Eleição do Conselho, por SAMA.UAC conforme anexo SEI (5713697), Anton apresenta o Edital referente ao próximo fórum eleitoral do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca. Rinaldo Nascimento Vicente da PMA, questiona se vai acontecer recondução das entidades nesse eleições e se vai ter mais de 15 entidades participando das Eleições. Anton responde que é uma recomendação que seja feito o Fórum de Eleição e quanto as entidades fora as que já participam do Conselho, não se sabe ao certo quantas outras a mais vão se inscrever. Juliana Kammer da ACR questiona se existe uma fila de espera de entidades. Anton responde que não há uma fila de espera, há algumas entidades que tem interesse em participar do Conselho, assim existe a necessidade de realizar um fórum de eleição, para que essas entidades tenham a oportunidade de ingressar no Conselho. Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR, pergunta se caso uma entidade não comparecer no Fórum de Eleição, ela corre o risco de ficar de fora do Conselho. Anton informa, se caso a entidade não comparecer ela pode vir a ficar de fora do próximo mandato do Conselho Gestor. Ademir Sgrott, da AJM questiona se caso a entidade não comparecer no Fórum de Eleição e ela for votada, ela pode continuar no Conselho. Anton responde que só vão ser votadas as entidades que os delegados estiverem presentes no dia. Anselmo pergunta se caso o delegado informado não puder comparecer no dia do fórum, o que pode ser feito nesse caso, outra pessoa pode vir representando a entidade. Anton responde que é possível mediante a procuração outorgando poderes a ela. Paulo informa que as entidades que estão no Conselho são entidades presentes na APA, elas correm o risco de ficar de fora. Anton responde que no regimento não há uma regra específica, mas as entidades tem que representantes residentes na APA. Manoel Luiz Vicente, da Aproagua, informa que é o Conselho da APA, para tratar a assuntos referentes a APA e que não compete a ele assuntos de outras regiões, por isso é importante representantes que residem ou estão instalados dentro da APA. Gabriel Klein Wolfart do SINDIPEDRAS relata a preocupação dos Conselheiros de caso entrar no Conselho entidades que não estão presentes na Região da APA e a realização do Fórum Eleitoral para o caso de alguma entidade deixar o Conselho. Anton informa que isso já ocorreu dentro do Conselho, onde uma entidade deixou o Conselho e foi realizado um Fórum Eleitoral entre duas entidades para ocupar essa vaga em aberto e relembra que no histórico da APA não foi realizado nenhum Fórum Eleitoral ao fim do Mandato, com isso a recomendação é que seja realizado esse fórum, para que entidades que residem na APA que muitas vezes participam como ouvintes, possam ter a chance de participar do Conselho também. O Presidente informa se os Conselheiros tiverem algumas dúvidas podem encaminhar por e-mail que a equipe de apoio irá responder, ainda cita que a prática do Fórum de Eleição vai ser utilizado para todos os Conselhos, assim tornando a participação nele mais democrático. Gabriel sugere se existe a possibilidade de colocar no regimento categoria de entidades para compor o Conselho. Anton informa que no regimento da APA não há nenhuma indicação referente a isso. Marli Fleith Sacavem da AMEM, cita que outros Conselhos as cadeiras são divididas por categorias e questiona se essa é uma normativa para todos os Conselhos. O Presidente responde que sim, todos os Conselhos vão passar por Fórum de Eleição, como por exemplo, já foi realizado no Conselho de Saneamento Básico e será feito também no COMDEMA. Marli ainda relata há dificuldade de remover entidades que faziam parte porém não compareciam no Conselho. Anselmo pergunta se existe a possibilidade de alterar o número de entidades que compõe o Conselho. Anton informa que no Regimento atual não há uma normativa específica quanto o número de participantes, o que deve ser observado é a paridade entre a sociedade civil e a administração pública e se aumentar o número de entidades da Sociedade Civil teria a necessidade de aumentar o número de entidades da administração pública, com isso há uma dificuldade de alocar essas entidades no Conselho e que elas compareçam no Conselho, logo a composição atual o Conselho está dando certo. Marli informa que as entidades da administração pública tem a obrigação de comparecer, afinal em suas palavras "São pagas para resolver problemas". O Presidente agradece as manifestações e reforça que eventuais dúvidas podem encaminhar um e-mail para a equipe de Apoio. **Item 3** Fiscalização na APA. por Sahmara Liz Botemberger, Gerente da SAMA.UNF conforme Anexo SEI

(5713716). Ademir pergunta se existe algum outro canal para se realizar a denúncia e se incluir imagens na denúncia contribui. Sahmara responde que recebe da ouvidoria denúncias todos os dias, além disso podem usar os celulares corporativos e no momento da denúncia encaminhar uma imagem da situação, facilitaria e agilizaria o processo de fiscalização. Sérgio Michel Penter da AMABQ, faz uma pergunta referente a apresentação quanto a área total da APA. Sahmara responde que a área da APA corresponde a 35% da área de Joinville. Marli parabeniza Sahmara pela ação da fiscalização e espera que tenham mais ações como as apresentadas. Dione Nery Cavalcanti Benevenuti da EPAGRI, sugere que tenham a palavra da educação ambiental, para realizar dentro das escolas e para os residentes da região. José Augusto de Souza Neto, da Rotary, concorda com a sugestão da Conselheira Dione e complementa que deve trazer a educação ambiental para a Pauta e voltado ao Plano de Manejo da APA. Finalizado, o Presidente dá continuidade ao **item 4** da pauta, Apresentação IQA, por CAJ. Conforme Anexo SEI (5713725). Patrícia pergunta aos demais conselheiros se a forma que ela está apresentando o IQA, é de fácil compreensão ou se desejam de outra forma. O Conselheiro Anselmo pergunta referente ao Programa Águas Para Sempre, sobre seu andamento. Patrícia responde que os contratos já foram encaminhado aos parceiros e agora estão aguardando retorno para prosseguir com o andamento do processo. Não havendo outras manifestações **Item 5** Palavra Livre, o Presidente informa que tem 6 conselheiros inscritos, passando a palavra do Conselheiro Anselmo. O Conselheiro parabeniza a fiscalização pelos trabalhos realizados, sabe que é doloroso ações de demolição, mas é um remédio necessário. Deixa uma questão para os demais Conselheiros, de como a sociedade enxerga o Conselho Gestor, pois algumas vezes são feitos cometários condenadores durante as reuniões, porém o Conselho e os Conselheiros buscam formas de evitar tragédias ocorridas no passado. Finalizando sua fala, faz duas sugestões, uma voltada para a Educação Ambiental e outra referente a instalação do Portal com uma cancela na região da APA, solicitando que ambas sejam colocadas para deliberação do Conselho. O Presidente explica que nas ações voltadas a Educação Ambiental, já está no cronograma para a Secretaria e para a próxima reunião, terá uma pauta referente a isso. Quanto a questão da cancela, a Secretaria já tem uma equipe verificando os impedimentos jurídicos para a instalação dela. Anselmo explica que essas ações não são para marginalizar os moradores de uma determinada região, mas sim voltadas para toda a APA. O Presidente concorda e abre um espaço para que os Conselheiros tragam para o Conselho sugestões de locais para a instalação de portais nas regiões da APA. Sendo assim o Presidente já delibera para a próxima uma reunião uma pauta para a Educação Ambiental e aguarda sugestões de locais para verificar a instalação de portais. Dione cita que uma das prioridades deve ser a proteção de nascentes, apresenta um exemplo de um município de Santa Catarina que algumas propriedades utilizam, até sugere uma parceria com a UDR e a Epagri para buscar uma propriedade que esteja disposta de ser um modelo para esse sistema de proteção de nascentes e saneamento ambiental. Alcides Bergmann da AJAQ, coloca que a instalação de cancelas iria transformar as regiões como por exemplo do Quiriri em Condomínio Fechado, portando deve-se fazer uma consulta pública com os moradores para saber se eles estão de acordo com a instalação de cancelas. Michel em sua fala relata que junto com a CAJ, foram em alguns regiões e conversaram com os moradores para referente ao PSA e trouxe um feedback muito positivo. Cita o trabalho da Prefeitura em atender os atingidos pelas chuvas. Ainda coloca da importância do Conselho possuir uma representação das Associações de Moradores. Deixou o convite para os demais Conselheiros que vão realizar uma reunião com a empresa que passou oferecendo a regularização dos imóveis na região. Por fim, divulgou o interesse da Associação de Moradores do Rio da Prata em participar do Conselho Gestor. O Conselheiro Paulo fala dos locais que foram afetados com as chuvas, cita também as famílias que sofreram perdas decorrentes as cheias e espera que o Município preste todo o auxílio a essas famílias atingidas. O Presidente informa que a SAMA está em contato direto com a Defesa Civil e chegou a disponibilizar veículos e pessoas para auxiliar no trabalho, com isso passa a palavra para os representantes da Sub-Prefeitura de Pirabeiraba que pode dar um panorama mais amplo das ações do município e na sequência vai divulgar uma nota encaminhada pela Secretaria de Assistência Social que não pode estar presente na reunião. Mauro Moller, da Sub-Prefeitura de Pirabeiraba explica para os Conselheiros que estão acompanhando os locais atingidos pelas chuvas, juntos com a Unidade de Desenvolvimento Rural e a Defesa Civil. A Subprefeitura ainda está aguardando uma autorização da SAMA para realizar uma intervenção de um rio e realizar uma melhoria, relata também que algumas famílias perderam os seus móveis. Cita também que estão melhorando o acesso em vias que foram atingidas pelas chuvas. Anton divulga a nota da SAS, relatando que uma família atingida pelas cheias foi alocada em um abrigo e outras 10 famílias também foram atingidas, mas essas não precisaram se instalar em abrigos e pede aos demais Conselheiros se souberem de alguma família em uma área de risco, para acionar a SAS. O Conselheiro Manoel questiona referente a antena, se ela já está pronta, pois estaria fazendo falta, devido a falta de área para os telefones. Cita quanto a Educação Ambiental é uma das prioridades do Plano de Manejo, serviço que vem sendo realizado pela CCJ.

Coloca que as cheias são previsíveis e que o município já teve um estudo para evita-las, mas que aparentemente não foi dado continuidade, então no primeiro momento é buscar a prevenção assim para evitar que aconteça alguma tragédia e questiona se a aplicação do Estado de Emergência se dá por quem. O Presidente explica que o parecer inicial analisando o risco é entregue pela Defesa Civil, posteriormente a Prefeitura vai tomar as ações. Ademir expõe sua preocupação quanto ao termino das ações, onde elas devem ser continuas e não parar ao momento que o problema está aparentemente resolvido. Marli coloca que essas empresas que estariam prometendo a regularização do imóvel e o órgão gestor foi omissos em não auxiliar e explicar os moradores que essa regularização não é tão simples de retirar. A Conselheira ainda questiona quanto as ações de desassoreamento e por último sugere a criação de um plano continuo de desassoreamento. Por fim, a Conselheira Marli cita a dificuldade que os Conselheiros tem quanto requerer um assunto a pauta e em alguns casos o Conselho deve deliberar e o órgão gestor executa-las. O Presidente esclarece que recebeu um estudo onde constatou que o desassoreamento desses pontos não é recomendado, há outras soluções que devem ser feitas, mas isso é por conta da prefeitura e complementemente, o que é de parte da SAMA sempre será observado e será dado andamento a qualquer processo remetido a secretaria. O Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às vinte e uma horas e vinte minutos, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por Anton Giese Anacleto, da SAMA.UAC (Unidade de Apoio aos Conselhos) e assinada pelo Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, Caio Pires do Amaral, após aprovação dos demais Conselheiros.

Caio Pires do Amaral

Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca

Anton Giese Anacleto

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

Thallan Rocha

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5651029** e o código CRC **9F2A3D61**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



EDITAL SEI Nº 5435301/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2020.

Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020 - SAMA.UAC

A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento à Lei Federal nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, bem como em observância ao disposto no Regimento Interno do Conselho Gestor aprovado pelo Decreto nº 31.936/2018 divulga a presente **Chamada Pública** para realização de Fórum Eleitoral, com objetivo de selecionar entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca de Joinville - CG APA SDF.

1. OBJETO

Considerando o término do Mandato da composição do Conselho Gestor no dia 31 de maio de 2020, conforme preconiza o Decreto nº 31.935/2018, faz-se necessária a eleição de membros para o Mandato de 02 (dois) anos no período de 2020 a 2022. O objeto desta Chamada Pública constitui-se no processo democrático de escolha de entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, em conformidade ao estabelecido no §2º e caput do art. 8º, do Decreto nº 31.936/2018 (Regimento Interno) e §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC). Considerando o que preconiza o Regimento Interno em seu art. 5º, o Conselho Gestor será composto, em grau de paridade, por entidades governamentais indicadas pela administração e entidades não governamentais que serão eleitas em fórum próprio conforme Edital específico.

2. COORDENAÇÃO GERAL

O Fórum de Eleição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca será coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da Comissão Eleitoral, conforme Portaria SAMA nº 005/2020 (5434801).

3. ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Conforme se extrai do §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, são elegíveis e poderão se fazer representadas no Fórum Eleitoral as organizações da sociedade civil e da população residente. A estas entidades serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para composição, mantendo a atual quantidade de cadeiras no Conselho Gestor.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As entidades interessadas em participar do Fórum Eleitoral do CG APA SDF, deverão preencher o Formulário de Inscrição, conforme modelo do Anexo 1.

- 4.2. O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, deverá ser assinado pelo representante legal da respectiva entidade.
- 4.3. Cada entidade deverá indicar no Formulário de Inscrição um Delegado que a representará na realização do Fórum, bem como os representantes Titular e Suplente para participarem das reuniões do Conselho.
- 4.4. Junto ao Formulário de Inscrição deverão ser entregues a cópia do documento de identidade do Representante Legal da entidade, do Delegado e dos Representantes Titular e Suplente indicados para compor o conselho;
- 4.5. Os formulários de inscrição e demais documentos exigidos, deverão ser protocolados em dias úteis, das 07:00 às 13:00, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - **Unidade de Desenvolvimento Rural**, na Rodovia SC 418, Km 03, nº 271, distrito de Pirabeiraba - Joinville/SC.
- 4.6. O período de inscrição no Fórum Eleitoral do CG APA SDF inicia no dia **17 de Fevereiro de 2020** e encerra no dia **05 de Março de 2020**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições recebidas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que poderá indeferir, devidamente motivado e justificado, ou homologar as inscrições.
- 5.2. Somente poderão votar e receber votos neste Fórum Eleitoral as entidades que tiverem sua inscrição homologada.
- 5.3. Os resultados da homologação ou indeferimento das inscrições serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia **20 de Março de 2020**.
- 5.4. As entidades inscritas poderão apresentar, até **27 de Março de 2020**, por escrito, recurso referente aos resultados publicados.

6. PROCESSO DO REALIZAÇÃO DO FÓRUM

- 6.1. O Fórum de Eleição das entidades que compõem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca ocorrerá no dia **22 de Abril de 2020**, com início às 19:00 horas, com a presença mínima de 50% das entidades homologadas, ou às 19:15 horas, com qualquer quórum.
- 6.2. O Fórum será realizado no Auditório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - **Unidade de Desenvolvimento Rural**, na Rodovia SC 418, Km 03, nº 271, distrito de Pirabeiraba - Joinville/SC.
- 6.3. O Fórum de Eleição será aberto ao público, sendo que apenas os Delegados das entidades participantes do processo eleitoral terão direito ao voto.
- 6.4. A votação na eleição poderá ser aberta ou fechada, a alternativa será decidida entre os delegados inscritos presentes.
- 6.5. Cada entidade inscrita poderá votar em outras três entidades, se após a fase de votação houver vagas livres será iniciada uma nova fase.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das eleições será publicado no Diário Oficial do Município, até o dia **05 de Maio de 2020**.
- 7.2. As entidades participantes do Fórum Eleitoral poderão apresentar, à Comissão Eleitoral, recurso referente ao resultado final publicado, até o dia **12 de Maio de 2020**.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis na página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, a partir da data de publicação, como também poderão ser solicitados através do e-mail sama.uac@joinville.sc.gov.br, ou pessoalmente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Dr João Colin, nº 2.700, bairro Santo Antônio - Joinville/SC.
- 8.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.3 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Caio Pires do Amaral
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil no
Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra Dona Francisca de Joinville
Edital de Chamada Pública nº 001/2020

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade: CNPJ:
Endereço:
E-mail: Telefone:
Nome do representante legal: RG*:
Atividade principal:

IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO (representante da entidade no Fórum)

Nome: RG*:
Assinatura do Delegado:

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS

Nome do Titular: RG*:
E-mail: Telefone:
Nome do Suplente: RG*:
E-mail: Telefone:

Joinville/SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da Entidade:

**Anexar cópia dos documentos de identidade.*

Atenção : Data limite para as inscrições: 05/03/2020.
Data da realização do Fórum: 22/04/2020.

ANEXO 2 – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR

DECRETO Nº 31.936, de 11 de junho de 2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, criada pelo Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, em conformidade com a Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 2º O Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca tem por finalidade acompanhar a elaboração, a implementação e a revisão de seu Plano de Manejo, bem como deliberar a respeito da administração da APA.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por objetivos:

- I - articular apoio político, institucional e financeiro, visando a consolidação da APA Serra Dona Francisca;
- II - buscar a equidade entre o desenvolvimento humano e a conservação da natureza;
- III - fomentar ações que visem a melhoria das condições socioeconômicas da população residente na APA

Serra Dona Francisca;

IV - promover a integração institucional, coordenando ações desenvolvidas nas unidades de conservação da região, estimulando a participação efetiva dos diferentes setores.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por atribuições:

I - analisar, discutir, propor e deliberar sobre alterações e revisões do Plano de Manejo da APA;

II - buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e entornos;

III - buscar a solução de problemas gerados por interesses dos diversos setores envolvidos, deliberando sobre possíveis conflitos;

IV - fomentar o processo participativo de gestão, promovendo o envolvimento da população local, dos órgãos públicos competentes, do terceiro setor, das instituições de ensino e da iniciativa privada;

V - propor prioridades na alocação dos recursos destinados à implementação e gestão da APA Serra Dona Francisca, a serem avaliadas pela entidade competente;

VI - incentivar as atividades de pesquisa científica, o monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável dos recursos naturais;

VII - tornar públicas as ações e decisões do Conselho.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho da APA Serra Dona Francisca é composto por representantes do poder público e entidades não governamentais, em grau de paridade, conforme decreto municipal que regulamenta a matéria.

Art. 6º Cada instituição participante do Conselho da APA Serra Dona Francisca delegará competência decisória aos seus respectivos representantes, e indicará oficialmente dois membros, sendo um titular e um suplente, ambos com mandato de 2 (dois) anos, nomeados por Decreto, com possibilidade de recondução.

Parágrafo único. Os representantes nomeados, titular ou suplente, de uma instituição no Conselho da APA Serra Dona Francisca, não poderão acumular a representação de outra instituição no mesmo Conselho.

Art. 7º Perderão a condição de membro do Conselho, os representantes que, durante o período de seu mandato, faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas, sem prévia justificativa, por escrito, à Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A entidade será comunicada das faltas de seus representantes antes de sua exoneração, sendo solicitada a indicação de novos representantes.

Art. 8º A substituição das entidades que compõem o Conselho da APA Serra Dona Francisca, ou de seus representantes, poderá ocorrer em função do término do mandato, a pedido da própria entidade ou representante, ou por deliberação motivada do Conselho.

§1º A deliberação se dará por maioria de dois terços dos membros presentes do Conselho e, uma vez

Da Presidência

Art. 15. A Presidência do Conselho será exercida pela autoridade superior do órgão ambiental municipal.

Art. 16. São atribuições da Presidência:

- I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II - aprovar a pauta das reuniões;
- III - submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV - requisitar a participação dos membros do Conselho e delegar competências;
- V - constituir e extinguir Comissões Técnicas, ouvidos os demais membros do Conselho;
- VI - representar o Conselho ou delegar sua representação;
- VII - assinar as atas das reuniões da Plenária;
- VIII - tomar decisões de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;
- IX - autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- X - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;
- XI - voto de desempate.

Seção III

Da Vice-Presidência

Art. 17. A Vice-Presidência do Conselho será definida por votação da Plenária, e será exercida, obrigatoriamente, por representante de entidade não governamental.

Parágrafo único. O mandato da Vice-Presidência será de até 2(dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais uma vez.

Art. 18. São atribuições da Vice-Presidência:

- I - substituir a Presidência do Conselho na sua falta ou impedimento, nas reuniões do Conselho;
- II - cooperar com os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III - exercer outros encargos que lhe forem delegados pela Presidência do Conselho.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 19. Os serviços da Secretaria Executiva do Conselho serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do órgão ambiental municipal.

Art. 20. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - assessorar a Presidência do Conselho;

- II - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- III - organizar, manter, disponibilizar, quando requerida, toda documentação relativa às atividades do Conselho;
- IV - receber, dos membros do Conselho, sugestões de pauta de reunião e propor à Presidência do Conselho;
- V - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência ou da Plenária e secretariar seus trabalhos;
- VI - distribuir a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho;
- VII - elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- VIII - receber e encaminhar as correspondências do Conselho.

Seção V

Das Comissões Técnicas

Art. 21. O Conselho poderá constituir Comissões Técnicas conforme demanda, compostas por representantes das entidades que integram o Conselho, de maneira paritária, para a análise das matérias e emissão de pareceres técnicos.

§ 1º O Conselho poderá, mediante aprovação da Plenária, constituir tantas Comissões Técnicas, quantas forem necessárias, compostas integralmente por conselheiros.

§ 2º As Comissões Técnicas têm por finalidade estudar, analisar e propor encaminhamentos, através de relatórios e pareceres técnicos, concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho.

§ 3º As Comissões Técnicas serão compostas por, no mínimo, quatro componentes, que elegerão Presidente e Relator, e poderão solicitar a participação de técnicos e especialistas para subsidiar suas discussões e decisões.

§ 4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Comissões Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação da Plenária.

§ 5º Na composição das Comissões Técnicas deverão ser consideradas as competências e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

§ 6º Cada entidade componente do Conselho poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Comissões Técnicas.

Art. 22. As Comissões Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar à Plenária assuntos de sua competência.

Art. 23. Os pareceres das Comissões Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente o de qualidade.

Art. 24. As Comissões Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

Art. 25. As reuniões das Comissões Técnicas serão registradas em atas, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência da Comissão.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 26. As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da Presidência ou por solicitação assinada por 1/3 (um terço) das entidades que compõem o Conselho.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas conforme calendário anual, enquanto que as reuniões extraordinárias a convocação será com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

§ 2º As reuniões ordinárias acontecerão nas segundas terças-feiras do mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, em local e horário a ser definido em Plenária.

Art. 27. As reuniões da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do número de conselheiros presentes e a existência de quórum mínimo, com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros na primeira convocação e, após 15 (quinze) minutos, na segunda convocação, com qualquer quórum;

II - abertura de sessão;

III - leitura e aprovação da ata de reunião plenária anterior;

IV - comunicações, quando for o caso;

V - apreciação, de acordo com a pauta de reunião, dos assuntos e pareceres emitidos pelas Comissões Técnicas e demais assuntos;

VI - votações e deliberações;

VII - encerramento.

Parágrafo único. As reuniões terão duração de uma hora e meia, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos.

Art. 28. Os assuntos a serem submetidos à Plenária deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva com 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da reunião.

Art. 29. Os membros do Conselho, nas discussões sobre os assuntos submetidos à Plenária, terão uso da palavra, que será concedido pela Presidência, na ordem em que for solicitado, sendo assegurado o tempo máximo de 3 (três) minutos para manifestação de cada membro da Plenária, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Presidência.

Parágrafo único. Fica assegurada a manifestação do público presente, a critério da Presidência, para pronunciamento verbal por até 3 (três) minutos cada.

Art. 30. Os membros do Conselho poderão solicitar vistas dos processos, sendo limitada a uma vista por processo.

Art. 31. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

§ 1º As votações e deliberações tomar-se-ão por maioria simples dos votos dos presentes, exceto o disposto nos artigos 8º e 32, que deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

§ 2º No curso da votação apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

§ 3º Qualquer conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, ou qualquer outro assunto, desde que solicitado expressamente à Secretaria Executiva do Conselho.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. As propostas de alteração deste Regimento Interno poderão ser apresentadas pela Presidência ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião previamente marcada para este fim.

Art. 33. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerada.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvida a Plenária.

Art. 35. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5435301** e o código CRC **C4CDB2B5**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



FISCALIZAÇÃO APA SERRA DONA FRANCISCA

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM NÚMEROS

- Número de Ações ocorridas em 2019 (Ouvidorias, MP, Demanda Interna): 6.221
- Número de Autos de Infração emitidos em 2019: 696

FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS ENTRE 2006 E 2019: 264

	QUIRIRI	ESTRADA BONITA	PIRAÍ	ALTO DA SERRA
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	70%	8%	22%	
TERRAPLANAGEM	78%	8%	14%	
PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO	82%	5%	13%	
CONSTRUÇÃO EM APP/CONSTRUÇÃO IRREGULAR	82,5%	2,5%	15%	
POLUIÇÃO HÍDRICA	100%			



AÇÕES TOMADAS A FIM DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA

1) APA SERRA DONA FRANCISCA - DIVISÃO EM REGIÕES e remanejamento interno e acréscimo de 1 dupla de Fiscais na APA Serra Dona Francisca (melhorias na produção de relatórios, mapeamento das empresas, parques aquáticos (captação de água);

*REGIÃO 01 – QUIRIRI



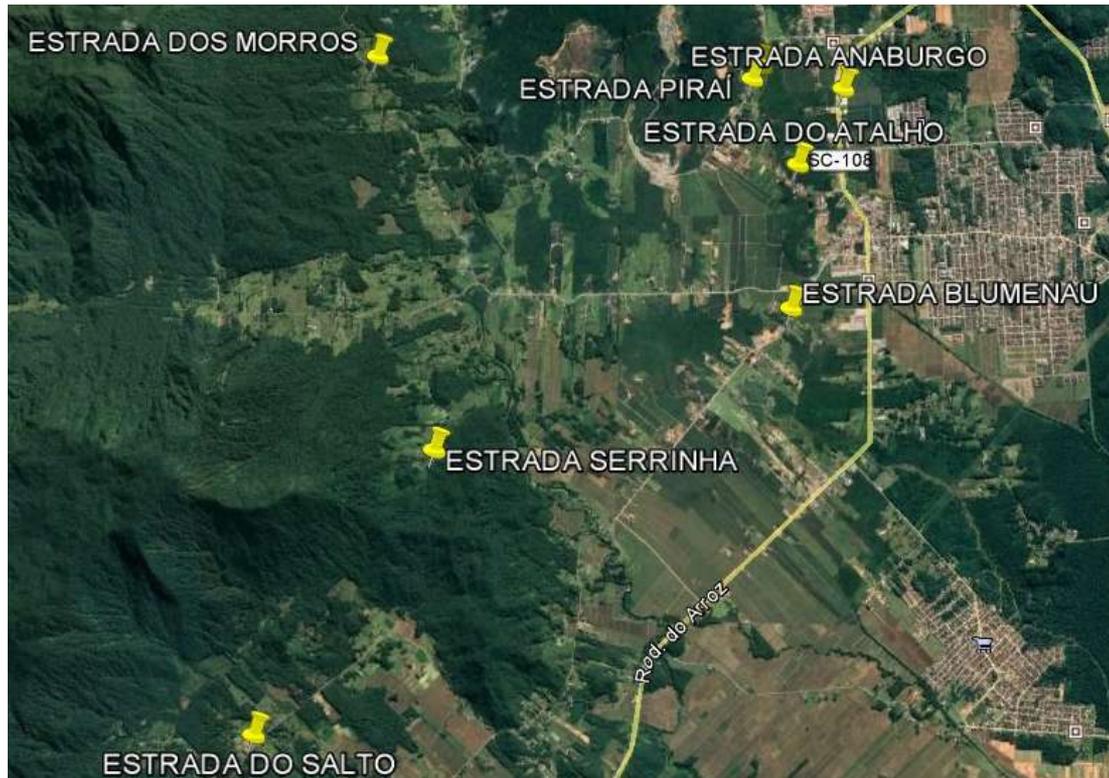
AÇÕES TOMADAS A FIM DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA

*REGIÃO 02 – ESTRADA BONITA



AÇÕES TOMADAS A FIM DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA

*REGIÃO 03 – PIRAÍ



AÇÕES TOMADAS A FIM DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA

*REGIÃO 04 – ALTO DA SERRA



AÇÕES TOMADAS A FIM DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA

- 2) Articulação com o Governo do Estado para promover melhorias na Serra Dona Francisca;
- 3) Articulação de sobrevoos visando, em especial, a fiscalização de áreas de difícil acesso, como o Alto da Serra – Laranjeiras – APA Serra Dona Francisca e demais Unidades de Conservação;
- 4) Planejamento para aquisição de Drones;
- 5) Prioridade nos julgamentos de infrações relacionadas a APP e Unidades de Conservação;
- 6) Aplicação do Decreto nº 36.070/2019 (Aprova o procedimento padrão, do exercício do Poder de Polícia Administrativa, frente a invasão e ocupação irregular em imóveis públicos municipais e em Área de Preservação Permanente – APPs no Município de Joinville;



AÇÕES TOMADAS A FIM DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA





OBRIGADA

RESULTADOS DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS DO PLANO DE MANEJO DA APA



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

Anexo 11/02/2020 - IQA por CAJ (5713725)



Prefeitura de
Joinville

SEI.20.0.002337-6 / pg. 25



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº218/15 – ETA CUBATÃO



- Item 6.21 – Apresentar os resultados dos programas e subprogramas do plano de manejo da APA nas reuniões bimestrais do Conselho da APA

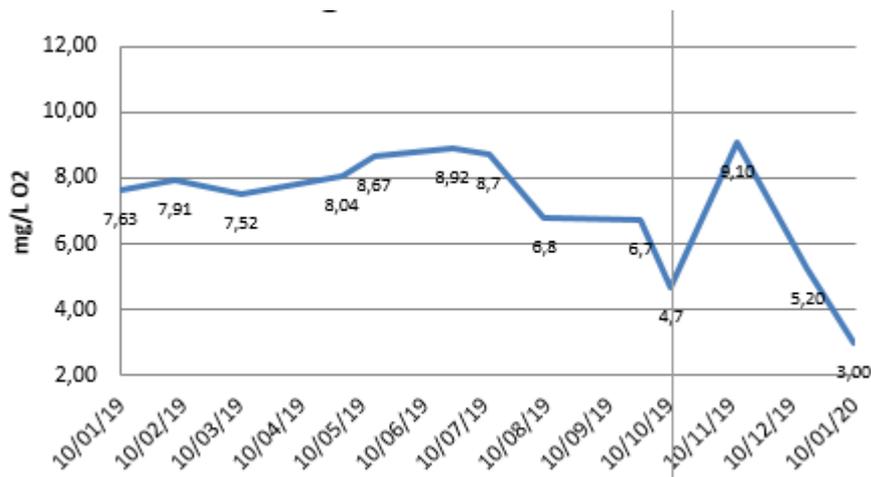


Subprograma de Tratamento de Efluentes – Estação de Tratamento de Lodo

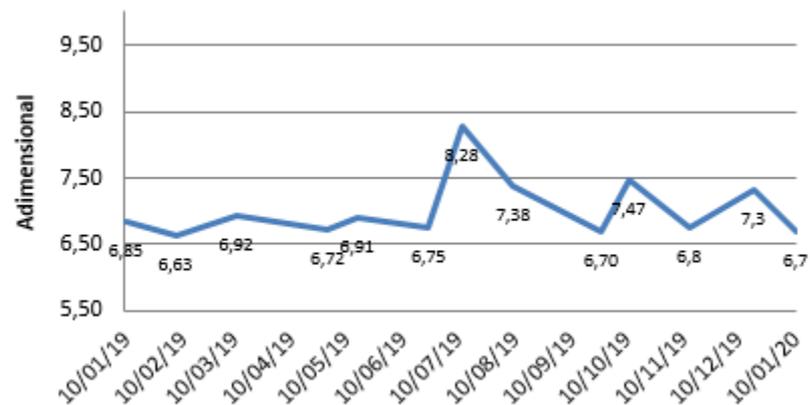
Monitoramento Mensal

Parâmetros Analisados: Oxigênio Dissolvido, pH, Temperatura, Ferro, Alumínio, Sólidos Sedimentáveis, Cor Aparente e Turbidez. – Limites - Resolução CONAMA Nº 430/2011

Oxigênio Dissolvido



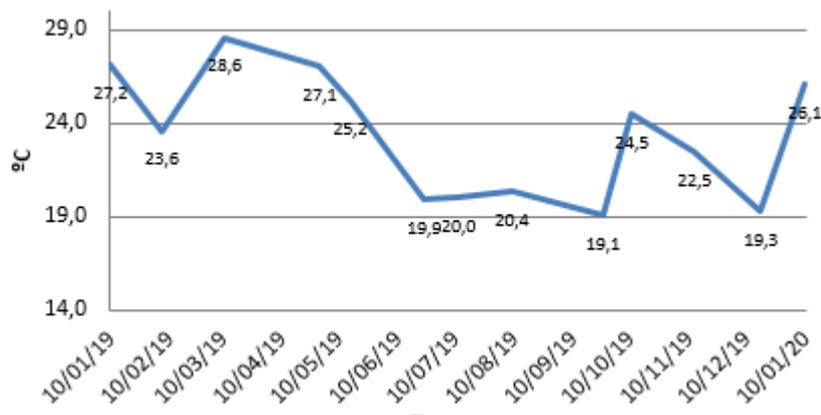
pH



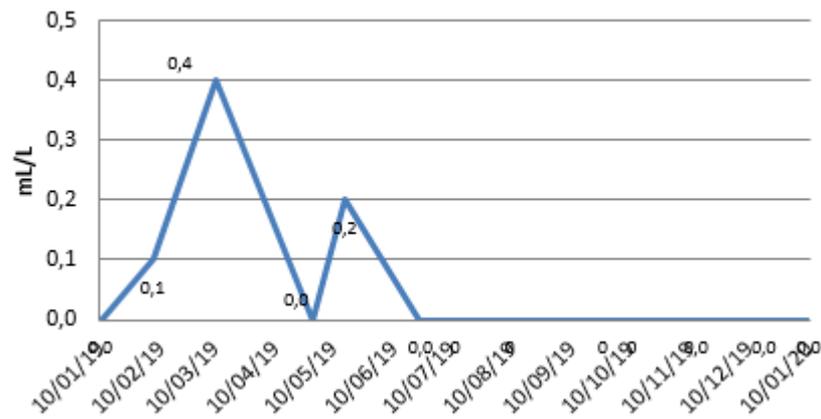


Subprograma de Tratamento de Efluentes – Estação de Tratamento de Lodo

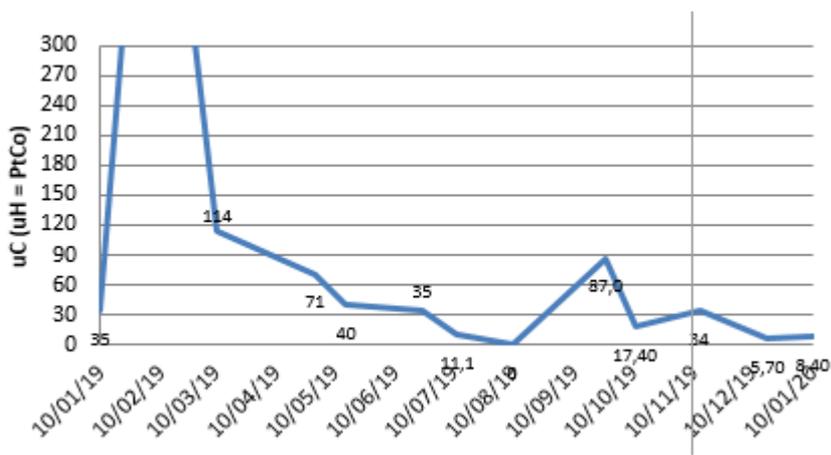
Temperatura



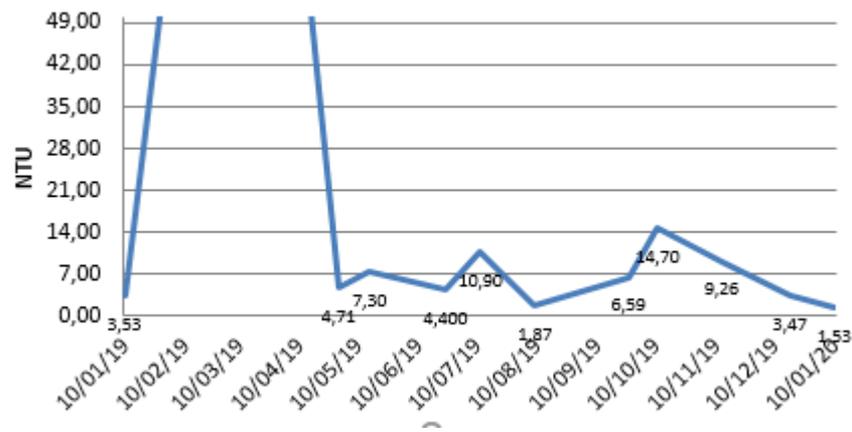
Sólidos Sedimentáveis



Cor



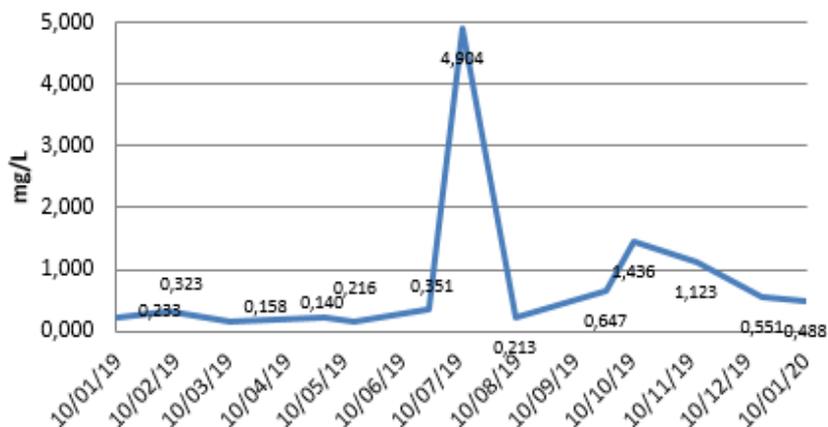
Turbidez



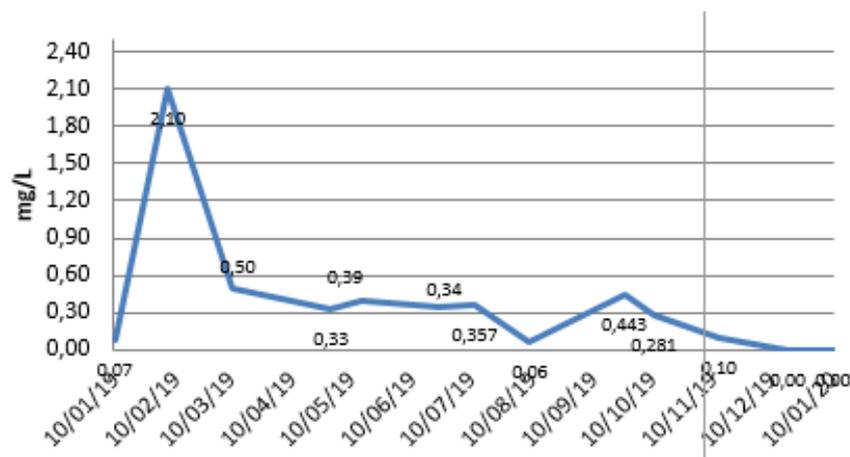


Subprograma de Tratamento de Efluentes – Estação de Tratamento de Lodo

Alumínio



Ferro Total





Subprograma de Avaliação e Controle do Uso de Agrotóxicos



Análise Trimestrais

Laboratório Terceirizado: Acquaplant – Joinville/SC

- Agrotóxicos;
- Características Organolépticas;
- Parâmetros Orgânicos e Inorgânicos;
- Desinfetantes e Produtos secundários da desinfecção;
- Cianotoxinas.

Cronograma: Janeiro, Abril, Julho, Outubro



Subprograma de Restauração de Áreas Degradadas

- Periodicidade PRAD: Mensal.
- Vigência do contrato: setembro/2021.

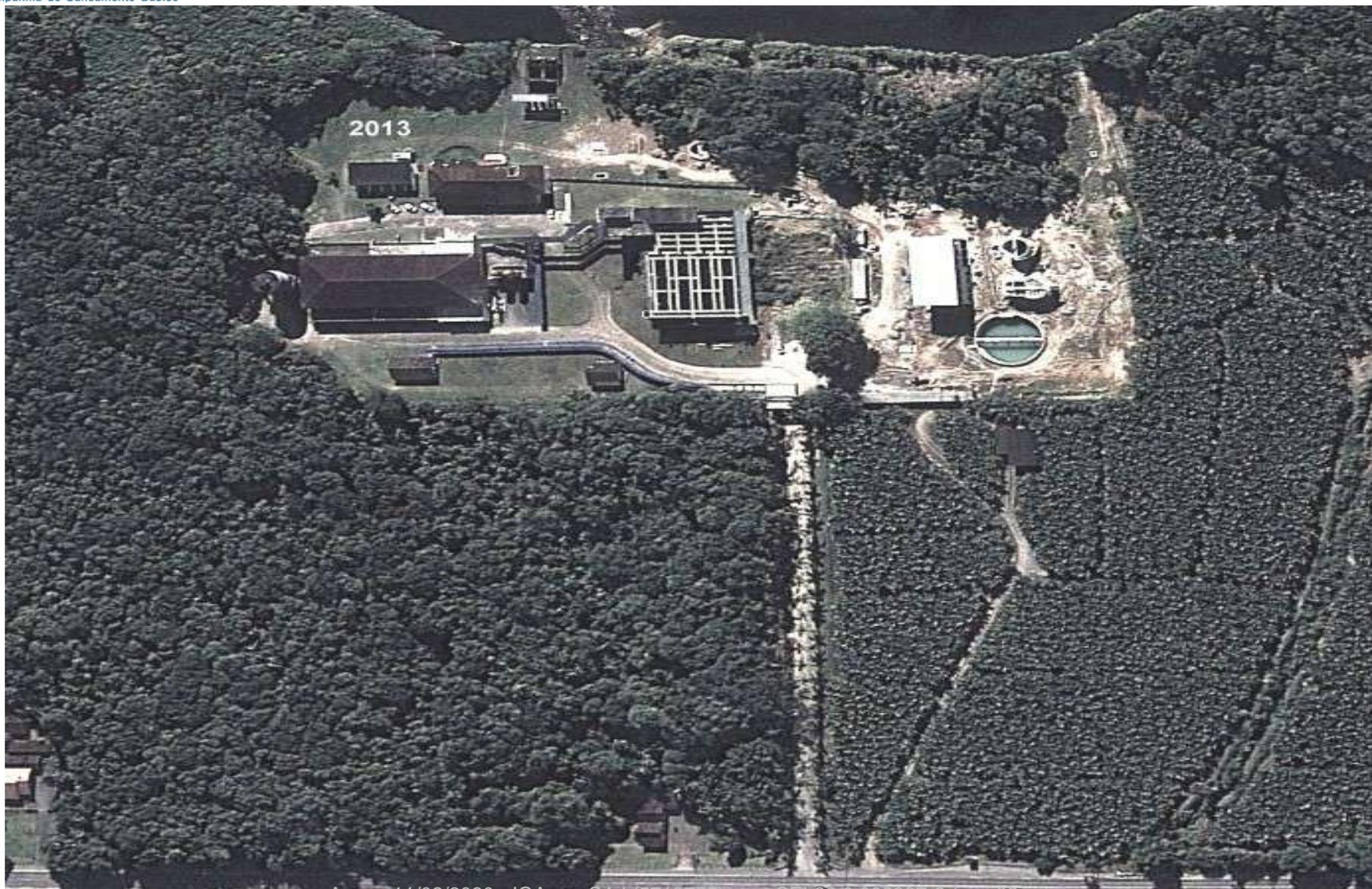
Principais atividades:

- Coroamento das mudas para evitar o sufocamento;
- Manutenção dos poleiros;
- Em áreas bem desenvolvidas não está sendo realizada roçada, apenas a retirada das plantas invasoras;





Subprograma de Restauração de Áreas Degradadas



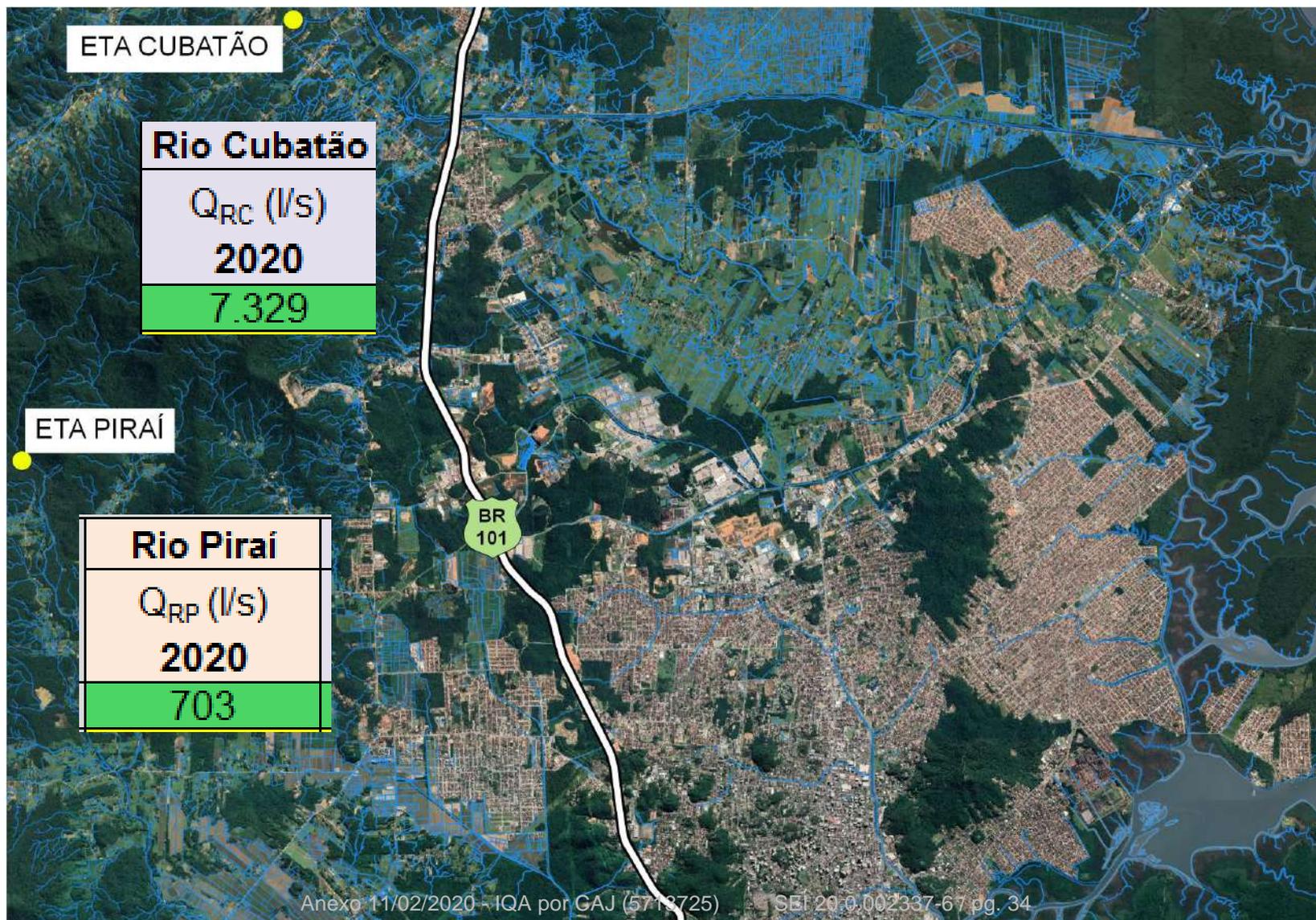


Subprograma de Restauração de Áreas Degradadas





Subprograma de Monitoramento da Quantidade e Qualidade das Águas





IQA – Manancial de Captação – ETA Cubatão

Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

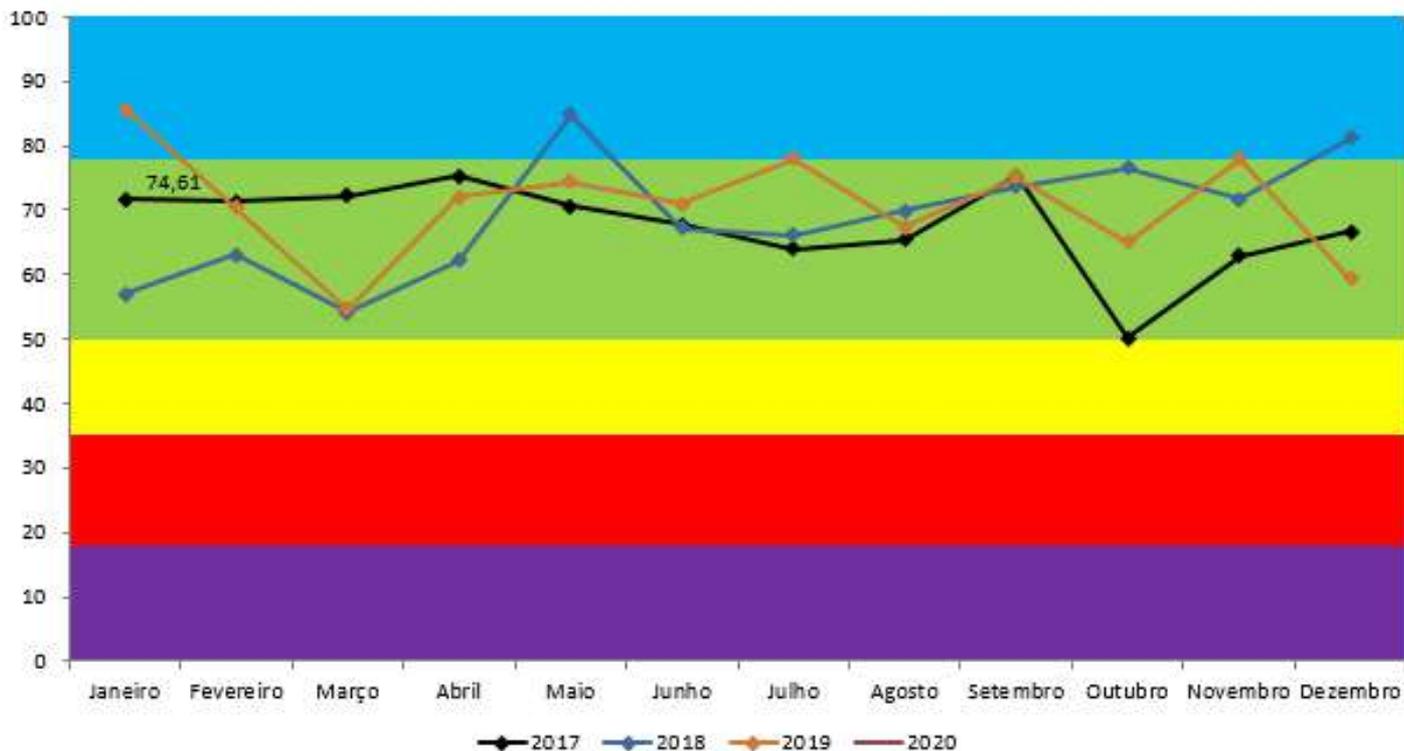


Tabela 1 – Classificação do IQA

Categoria	Ponderação
ÓTIMA	79 < IQA ≤ 100
BOA	51 < IQA ≤ 79
REGULAR	36 < IQA ≤ 51
RUIM	19 < IQA ≤ 36
PÉSSIMA	IQA ≤ 19



IQA – Manancial de Captação – ETA Pirai

Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

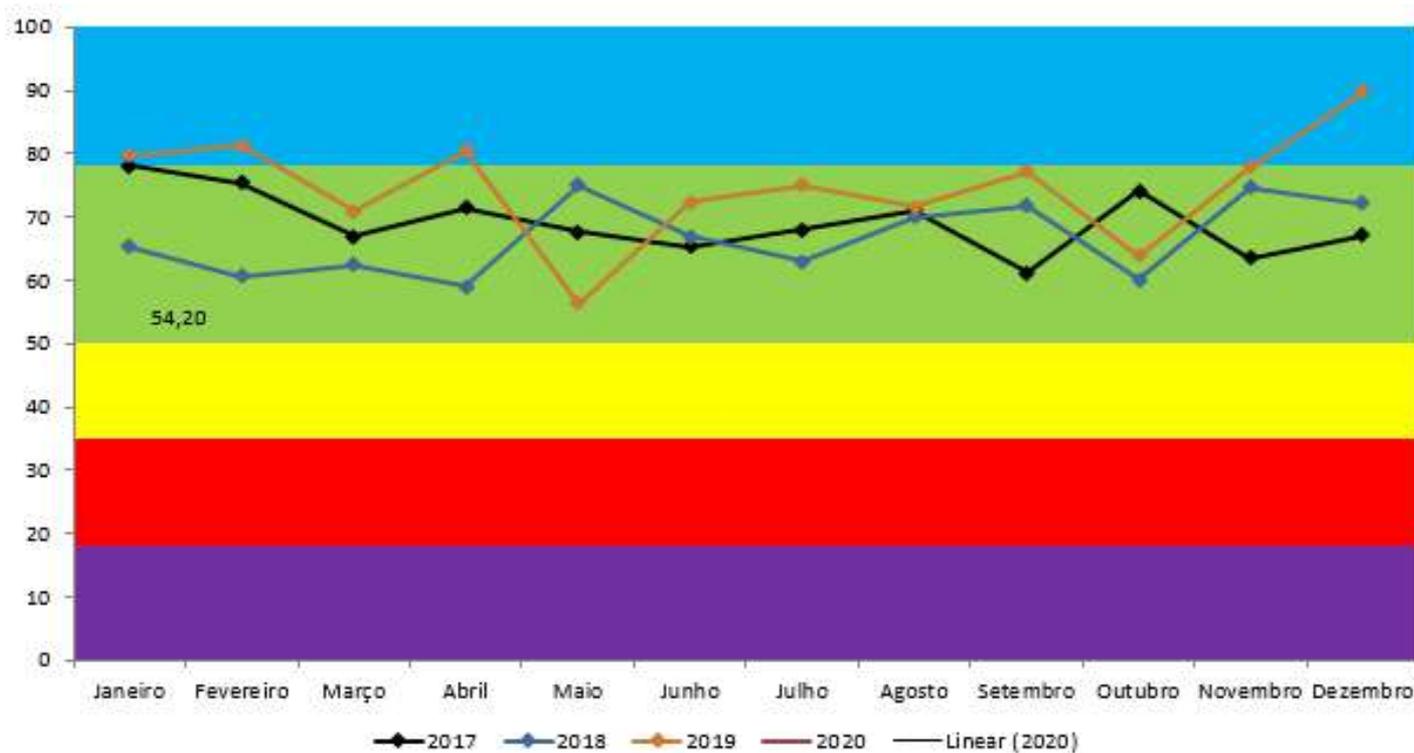


Tabela 1 – Classificação do IQA

Categoria	Ponderação
ÓTIMA	$79 < IQA \leq 100$
BOA	$51 < IQA \leq 79$
REGULAR	$36 < IQA \leq 51$
RUIM	$19 < IQA \leq 36$
PÉSSIMA	$IQA \leq 19$



Dúvidas?

Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

DÚVIDAS?



OBRIGADO!

CONTATOS:

Patrícia Helena Eggert Karnopp
Patricia.karnopp@aguasdejoinville.com.br

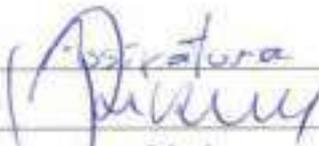


Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

Participante	Entidade	Assinatura
Gabriel dos Zickemburg MARCO A. N. TOMAZELLI	SAMA AEA Babilonga	Gabriel dos Zickemburg Marco A. N. Tomazelli
FERNANDO DE CARVALHO Karina G. Fischer	ATEB B. Hübener Ltda	Fernando de Carvalho Karina G. Fischer

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da AP. Serra Dava, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, no Auditório da Cidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA-UDR), da Rod. SC-418, km3, nº 271 - Pinheirinho, Itajaí

Participante	Entidade	Assinatura
Gabriel Klein Wolfart AD E MIA SONDT marcelo S. Licent Thellan Rocha CARLOS A. N. AMORIM JACSON GIL CARREIRO	Sindipetrópolis/SC ADM Ayrosgua SAMA SAMA-UDR CONFLORESTA	Gabriel Klein Wolfart Ad E MIA SonDT marcelo S. Licent Thellan Rocha Carlos A. N. Amorim Jacson Gil Carreiro
Juliana Kamomen Miriam C Zabel Anselmo B. Caporozo Paula Helena Schopf Dione Nery Cavalcanti Bricenelli Regenira Hertzky UPPERO MILLER Milton Fischer André C. Lindok	ACR seculit AEA Babilonga AS BAN VILLO EPAGRI STRB GPP MUSEUS AMEST. RiodeGrande	Juliana Kamomen Miriam C Zabel Anselmo B. Caporozo Paula Helena Schopf Dione Nery Cavalcanti Bricenelli Regenira Hertzky Uppero Miller Milton Fischer André C. Lindok
GABRIANO SAMANCOLO Rinaldo N. Vicente Ilse Palbst JOSE AUGUSTO SOUZA NETO GARCIA F. J. F. Maurício Leith Soares	CRAS/SC Polícia Militar, Ambr APIVILLE ROTARY SAMA A M E M	Gabriano Samancolo Rinaldo N. Vicente Ilse Palbst Jose Augusto Souza Neto Garcia F. J. F. Maurício Leith Soares

Participante	Entidade	Assinatura
Jose M. C. Ribeiro,	CCJ	
Patricia Kornopp	CAS	
Elcides Benzmarm	AGAB	
Micheli Paffen	Ass Est Quilini	
Schmery da Dombogen	SAMA	
Jose Paulo Krisklan	APIVILLE	
Wilson F. de PAULA	SUBP. ARBEN/MT	
Antoni Gieze Anacleto	SAMA	